REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

**LEI Nº 6.506/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.**

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ILVA GOMES GABY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Ilva Gomes Gaby, localizado na Folha CSI-32, Quadra 11, Lote nº 13, com os limites e caracteis tica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 14, pelo lado esquerdo com o Lote nº 12, frente para ' VCI-02, e fundos com o Lote nº 08, medindo 10M00 de frente ' 25M00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerda, 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, ' EM 10 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(:)